



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO para o exercício financeiro de 2023:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
11.02.01.10.305.0023.2063 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica			
33903000 - Material de Consumo	643	2621000000	1.094,00
01.01.01.01.031.0001.2002 - Manutenção das Atividades Legislativas			
33901400 - Diárias Pessoa Cível	6	1500000000	6.000,00
06.01.01.08.122.0002.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	135	1500000000	3.000,00
10.01.01.17.512.0018.2050 - Manutenção das Atividades da Rede de Esgoto Sanitário			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	376	1500000000	3.000,00
10.01.01.26.782.0017.2052 - Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais			
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	392	1500000000	2.000,00
11.01.01.10.122.0030.2072 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	408	1500001002	5.000,00
Total:			20.094,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.01.02.061.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	17	1500000000	1.000,00
02.01.01.04.124.0002.2007 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	41	1500000000	1.000,00
11.01.01.10.122.0030.2072 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	399	1500001002	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

11.01.01.10.122.0030.2072 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	406	1500001002	1.000,00
11.02.01.10.302.0030.2059 - Manutenção da Média e Alta Complexidade			
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	469	1500001002	1.000,00
10.01.01.15.452.0018.2048 - Manutenção de Praças, Ruas e Avenidas			
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	351	1500000000	2.000,00
02.01.01.04.122.0002.1003 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	26	1500000000	3.000,00
06.01.01.09.272.0002.2213 - Manutenção das Obrigações Previdenciárias e Sociais			
31901300 - Obrigações Patronais	163	1500000000	3.000,00
01.01.01.01.031.0001.1002 - Construção/Ampliação do Prédio da Câmara Municipal			
44905100 - Obras e Instalações	2	1500000000	6.000,00
		Total:	19.000,00

Art. 3º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 1.094,00 (hum mil e noventa e quatro reais).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Amparo-MG, 22 de agosto de 2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL